



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS Nº 001/2025

Data: 15/10/2025 às 19h22

Autor (Iniciais): LLFS

Tema da Ideia: Representante indígena na política pública município.

Descrição: Especificação Técnica: Inclusão de Povos Indígenas na Política Pública Municipal de Cultural Estabelecer diretrizes para a inclusão, valorização e protagonismo dos povos indígenas na formulação, execução e avaliação das políticas públicas culturais do município, assegurando seus direitos culturais, identitários e territoriais.

Abrangência:

Aplica-se a todos os órgãos, equipamentos e programas vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, bem como a instituições parceiras que atuem com recursos públicos municipais.

Diretrizes Gerais:

- Reconhecimento da diversidade étnica e cultural indígena como parte integrante do patrimônio imaterial do município.
- Participação ativa e representativa dos povos indígenas em todas as instâncias de decisão da política cultural.
- Fomento à produção, difusão e preservação das expressões culturais, artísticas e literárias indígenas.
- Garantia de autonomia e protagonismo dos indígenas na curadoria, gestão e execução de projetos culturais.

Como exposições etc.:

- Inclusão Representatividade;
- Inclusão obrigatória de, no mínimo, um representante indígena no Conselho Municipal de Cultura reconhecido por sua comunidade, é que produza literatura e artes, com direito a voz Criação de um Comitê Consultivo de Cultura Indígena, com caráter permanente e deliberativo, composto por lideranças e representantes de comunidades indígenas.

Fomento e Financiamento:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Criação de editais específicos para projetos culturais indígenas, com critérios adaptados à realidade sociocultural dos povos originários.
- Reserva de cotas mínimas de 10% nos editais gerais da Secretaria de Cultura para propostas de autoria indígena.
- Estabelecimento de um Fundo Municipal de Apoio à Cultura Indígena, com recursos próprios e suplementares. Espaços e Visibilidade
- Destinação de espaços públicos culturais para exposições, feiras, oficinas e apresentações indígenas.
- Apoio à criação de um Centro de Referência da Cultura Indígena Urbana, com gestão compartilhada entre o poder público e representantes indígenas.
- Apoio à publicação de obras literárias, materiais didáticos e audiovisuais produzidos por indígenas.
- Inclusão de conteúdos indígenas nos programas de formação cultural e artística promovidos pelo município. Parcerias com escolas e bibliotecas para inserção da literatura indígena nos acervos e atividades pedagógicas.

Monitoramento e Avaliação:

- Criação de indicadores específicos de impacto cultural indígena, com base em metas pactuadas com o Comitê Consultivo.
- Realização de audiências públicas anuais com participação indígena para avaliação das ações culturais.
- Publicação de relatórios de transparência com dados desagregados sobre o investimento em cultura indígena.

Base Legal:

- Constituição Federal de 1988 (Art. 215 e 231)
- Convenção 169 da OIT - Lei nº 11.645/2008 (Educação e cultura afro-brasileira e indígena)
- Plano Nacional de Cultura - Sistema Nacional de Cultura

Justificativa: Participação indígena nas políticas públicas locais. O indígena tem o direito de ser representante de sua cultura, de seus saberes e de suas artes. Também deveria ter acesso a apoio financeiro municipal para realizar suas atividades artísticas, tanto dentro quanto fora da cidade. Muitas vezes, recebemos convites para participar de



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

eventos em outras localidades, mas não temos apoio financeiro do município para custear nossa ida. Também não há espaços adequados para a exposição de nossas artes — e isso precisa mudar. Sou expositora e agente cultural em minha cidade. Essa luta não deveria existir, pois esses direitos já deveriam estar garantidos aos nossos povos por justiça e reconhecimento. Peço que meu nome apareça e seja citado na reunião como solicitante do projeto Caso for utilizar como proposição legislativa. (Peço que meu nome seja publicado como autora do projeto precisamos conversar sobre antes).